



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.310/2012.
De 09 de novembro de 2012.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Carlos Augusto Resende de Oliveira, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. **CARLOS AUGUSTO RESENDE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida,
aos 09 de novembro de 2012.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal